

[illegible]



PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

Proc. 037/2025
Folha nº 01/26
VISTO

Nº 335/GAB/2025

OFÍCIO

TEIXEIROPOLIS/RO, 23 de setembro de 2025.

À Sua Excelência
ELIZEU RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Teixeirópolis - RO

LIDO NA SESSÃO
DIA 06/10/2025
1.º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei Nº 023/GAB/2025 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial Suplementar por Anulação no valor de R\$ 247.258,73 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)". para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e Consideração.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO, CPF: 152.00*.**2.*5 em 23/09/2025 10:30:48, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1087.1930.8483.R82K.3667, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 5CA.168 - Tipo de Documento: OFÍCIO - Nº 335/GAB/2025.

Elaborado por ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA, CPF: 800.78*.**2.*7, em 23/09/2025 10:28:34, contendo 126 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1067.5428.734W.E38Z.2264

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>





PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

Proc. 037/2025
Folha 02/26
VISTO

MENSAGEM

TEIXEIROPOLIS/RO, 23 de setembro de 2025.

MENSAGEM Nº 023/2025

LIDO NA SESSÃO
DIA 28/09/2025
1.º Secretário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos nobres membros desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar por Anulação e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de crédito especial, no valor de **R\$ 247.258,73 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)**, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme Ofício nº 102/2025/GB/C.M.T.

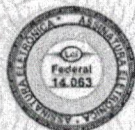
Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e **solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias** para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

OSMY TOLEDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00*.**2.*5 em 23/09/2025 10:34:36, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10H4.7A34.136E.U347.4727, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 5CA.293 - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, CPF: 800.78*.**2.*7, em 23/09/2025 10:30:36, contendo 163 palavras.





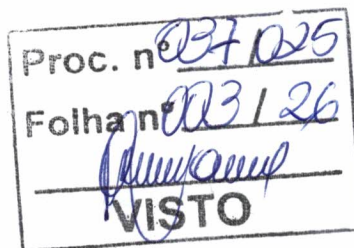
PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82



Código de Autenticidade deste Documento: 10U8.3K30.0362.9736.5322

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>





PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

APROVADO

VOTAÇÃO ÚNICA

QUÓRUM 8x0 / voto

Em 06 / 10 / 2025

PROJETO DE LEI

LIDO NA SESSÃO

DIA 08/09 / 2025

1.º Secretário

Proc. nº 037/2025

Folha nº 04 / 26

VISTO

PROJETO DE LEI Nº 023/GAB/2025

TEIXEIRÓPOLIS/RO, 23 de setembro de 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar por anulação no valor de R\$ 247.258,73 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)".

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 247.258,73 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CAMARA LEGISLATIVA

01.001.031.0001.2021 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PARLAMENTARES			
FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
103	3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	10.518,86
108	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO PJ	839,76
SUB TOTAL			11.358,62
01.01.031.0002.2002 – ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PESSOA CIVIL			
FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
111	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	140.482,72
116	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	95.417,39
SUB TOTAL			235.900,11
TOTAL GERAL			247.258,73

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64).

ANULAÇÃO CAMARA LEGISLATIVA

01.001.031.0001.2021 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PARLAMENTARES			
FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
104	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
106	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.033,23
107	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	14.000,00
109	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	304,10
SUB TOTAL			116.337,33
01.01.031.0002.2002 – ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PESSOA CIVIL			
FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
111	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	204,71
113	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.000,00
114	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.033,23
115	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.683,46
SUB TOTAL			130.921,40
TOTAL GERAL			247.258,73

Art. 3º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei

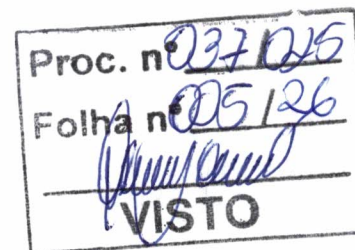


PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

4.320/64.

Art. 7º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação



OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00*.**2-*5 em 23/09/2025 10:34:56, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10H2.7634.356Z.218E.3545, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 5CA.34E - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**

Elaborado por **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, CPF: 800.78*.**2-*7, em 23/09/2025 10:32:47, contendo 376 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1020.5K32.647W.181R.5164

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
"PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA"

Proc. nº 037/2025
Folha nº 006/26
VISTO

Ofício nº 102/2025/GB/C.M.T

TEIXEIRÓPOLIS/RO, 17 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Osmy Toledo.

Venho por meio deste solicitar de Vossa Excelência a movimentação de recursos para suprir as necessidades conforme categoria econômica a seguir, por anulação e suplementação conforme tabela abaixo:

ANULAÇÃO

CÂMARA LEGISLATIVA

01.001.031.0001.2021 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PARLAMENTARES			
FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
104	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
106	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.033,23
107	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	14.000,00
109	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	304,10
SUB TOTAL			116.337,33
01.01.031.0002.2002 – ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PESSOA CIVIL			
FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
111	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	204,71
113	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.000,00
114	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.033,23
115	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.683,46
SUB TOTAL			130.921,40
TOTAL GERAL			247.258,73

SUPLEMENTAÇÃO

CÂMARA LEGISLATIVA

01.001.031.0001.2021 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PARLAMENTARES			
FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
103	3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	10.518,86
108	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO PJ	839,76
SUB TOTAL			11.358,62
01.01.031.0002.2002 – ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PESSOA CIVIL			
FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
111	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	140.482,72
116	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	95.417,39
SUB TOTAL			235.900,11
TOTAL GERAL			247.258,73

Salientamos que estas alterações orçamentárias são de importância relevante para o cumprimento das ações do legislativo do exercício de 2025, considerando a urgência para fechamento da folha de pagamento pedimos a desconsideração do Ofício nº 99/2025/GB/C.M.T, que solicita a alteração orçamentária no valor de R\$ 264.258,73 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e três centavos), na qual encaminharemos um ofício solicitando a alteração via decreto no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Estas são as informações que temos para o momento, nos colocamos a disposição de quaisquer outras que julgar necessárias.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente.

Elizeu Rodrigues
Vereador /Presidente da C.M.T
Biênio 2025/2026

Realizado
17/09/25
Beto 25

Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO. CNPJ:01.635.129/0001-39.Fone: (69) 3465-1108;E-mail: camadeteixeirapolis@gmail.com
AVENIDA SANTINHA MANTOVANI, 136- CENTRO





PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000
TEIXEIRÓPOLIS - RO
CNPJ: 84.722.933/0001-82

Proc. nº 037/2025

Folha nº 05/26

VISTO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**,
CPF: 152.00*.**2-*5 em 18/09/2025 10:43:52, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1068.1W43.252A.U12A.5103, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

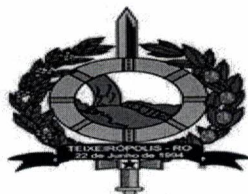
ID do Documento: 5B4.8AE - Tipo de Documento: OFÍCIO - Nº 325/GAB/2025/.

Elaborado por **ELAINE ELOY TOSTA MARCOLINO**, CPF: 001.47*.**2-*4, em 18/09/2025 - 09:40:27

Código de Autenticidade deste Documento: 09R2.3740.027E.851Z.2506

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.teixeirapolis.ro.gov.br/verdocumento>





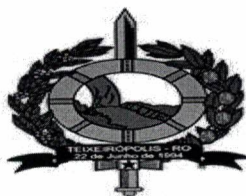
Proc. nº	037/2025
Folha nº	08 / 26
<i>[Handwritten Signature]</i>	
VISTO	

ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 23 de setembro de 2025.

[Handwritten Signature]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Portaria nº 013 /CMT/2025



ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proc. nº	037/2025
Folha nº	03/26
	
VISTO	

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 25ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 29 de setembro deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 23 de setembro de 2025.



ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 037/2025
Folha nº 010/26
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
8ª LEGISLATURA
25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/09/2025
HORAS 10h00min**

1º PARTE

- I – Leitura do trecho bíblico, (Salmo 1)
- II – Leitura da Ata da 24ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 24ª Sessão Ordinária, realizada em 22/09/2025.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 023/2025 "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por anulação no valor de R\$ 247.258.73 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)".

Leitura do Projeto de Lei nº 021/2025 "Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI.

Leitura do Parecer Unificado nº 019/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Educação e assistência Social ao Projeto de Lei nº 021/2025.

Leitura da Indicações nº 086, 087, 088 e 089/2025, de autoria dos Vereadores José Aparecido de Oliveira, Itamar Freitas dos Santos e Carlos Kleber de Matos.

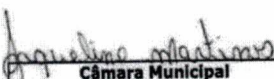
PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

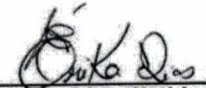
Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 019/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Educação e assistência Social ao Projeto de Lei nº 021/2025.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 021/2025 "Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 25/09 À 29/09/2025


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Portaria nº 013 de 13/02/2025


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 25/09 À 29/09/2025

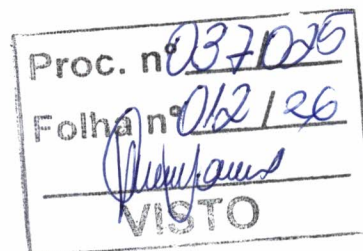
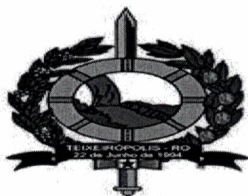


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
 (Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
25ª SESSÃO ORDINARIA
 Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
ADÃO FERREIRA DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>B</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
ITAMAR FREITAS DOS SANTOS	<i>[Signature]</i>	
NELITO CEZAR TEIXEIRA	<i>Nelito</i>	
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>B-</i>	<i>ITAMAR-</i>	

Plenário das Deliberações "Ouriel Toledo de Souza", em 29 de setembro de 2025.

[Signature]
Carlos Kleber de Matos
 Vereador/1º Secretário da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 023/2025 “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por anulação no valor de R\$ 247.258.73 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)”.

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para análise e Parecer, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

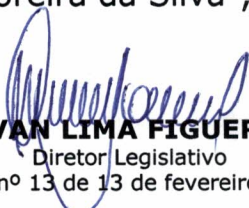
PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 29 de setembro de 2025.


GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Portaria nº 13 de 13 de fevereiro de 2025

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Dispõe sobre as Comissões Permanentes
para o Biênio de 2025/2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme determina o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2025/2026 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDACÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Carlos Kleber de Matos
MEMBRO = Jose Aparecido de Oliveira

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Carlos Kleber de Matos
RELATOR = Adão Ferreira da Silva
MEMBRO = Belmir Antônio Cieslak

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = Adão Ferreira da Silva
RELATOR = Nelito Cezar Teixeira
MEMBRO = Carlos Kleber de Matos

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Neurizete Mendes de Castro Moreira
RELATOR Itamar Freitas dos Santos
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

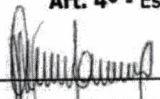
SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE Nelito Cezar Teixeira
RELATOR = Neurizete Mendes de Castro Moreira
MEMBRO Itamar Freitas dos Santos

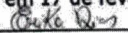
Art. 2º - As Comissões se reunirão conforme o anexo I da Resolução nº 002 de 8 de novembro de 2023.

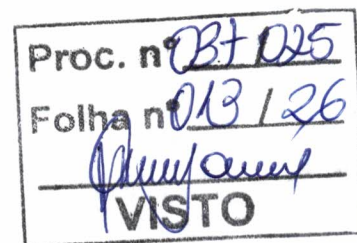
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 17 de fevereiro de 2025


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/02 À 26/02/2025


ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da CMT


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 17/02 À 26/02/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;
CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

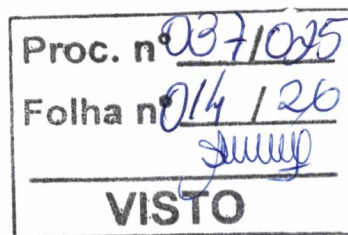
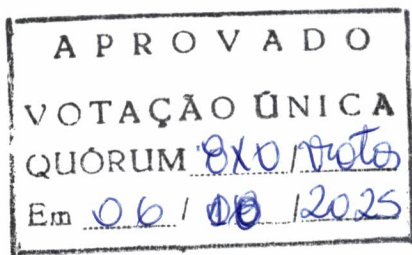
Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 01 de outubro deste com início às 10h00min em Reunião ordinária, para analisar e proferir parecer único ao Projeto de lei nº 0023/2025 do executivo, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 30 de setembro de 2025.


JUMAR NEGRINI
Vereador/Presidente da C.P.J.R.



**COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PARECER UNIFICADO Nº. 020/2025

Comissão Unificada: Justiça e Redação e orçamento e finanças

PROPOSIÇÃO ANALISADA: Projeto de lei nº. 0023/2025

Interessado: Poder Executivo.

RELATÓRIO

No dia 10 de setembro do corrente ano, o Excelentíssimo Senhor Prefeito do município dos Teixeiraópolis, apresentou a esta Colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 021/2025, lido em Plenário no dia 15 de setembro do corrente ano, durante a 23ª Sessão Ordinária, trazendo em seu bojo a seguinte ementa: Projeto de Lei nº 023/2025 Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por anulação no valor de R\$ 247.258.73 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)". onde foi solicitado parecer sobre a legalidade do projeto de lei por estas Comissões, requerendo destarte, apreciação dessa Casa Legislativa com a consequente aprovação pelos senhores vereadores; por decisão plenária e em conformidade com os ditames legais, provoca o PARECER dessas Comissões.

É o que se relata.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que "A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição". O termo "autonomia política", sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, administração e governo próprios.

Neste sentido, o projeto sob análise atende as exigências legais, assim, aduzimos que a propositura em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos Nobres Edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

Diante do exposto, o projeto em apreço encontra-se apto a ser deliberado pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento e Finanças, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

Dito isso, é de se concluir que não existem inconstitucionalidades ou ilegalidades na Proposição em análise, reunindo condições para prosseguir em tramitação.

DO VOTO DOS RELATORES:

Senhores Vereadores,

À luz do que fora exposto, conclui-se pela legalidade, constitucionalidade, e juridicidade da Proposição em análise, estando apta à discussão e deliberação plenárias.

PELO EXPOSTO, em face do que fora explanado, bem como após a análise criteriosa realizada, opinamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 023/2025, submetendo-o a apreciação.

Em face do exposto, considero o referido projeto de lei jurídica e tecnicamente correto e, no mérito, pela sua aprovação na integralidade.

Sala das Comissões, 01 de outubro 2025


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR

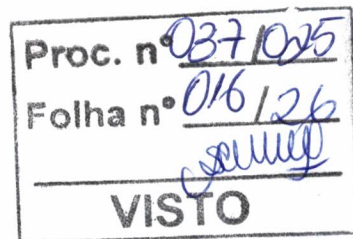

CARLOS KLEBER DE MATOS
Relator da CPJR


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPJR


CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da CPOF


ADÃO FERREIRA DA SILVA
Relator da CPOF


BELMIR ANTONIO CIESLAK
Membro da CPOF



**ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Às 10h00 (dez horas), do dia 01 (um) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Mantovani, 1274, realizou-se a 13ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 023/2025 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por anulação no valor de R\$ 247.258.73 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)”. Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, a comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças emitiu Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO ao projeto em pauta, assim feito, os relatores da comissões os senhores Vereadores Carlos Kleber de Matos e Adão Ferreira da Silva apresentaram o parecer nº 020/2025 ao projeto acima se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projetos, logo após o Presidente colocou em votação o parecer nº 020/2025 sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciado em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Sirleide dos Santos Silva Amorim servidora desta casa, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros das comissões permanentes de justiça e redação e Orçamento e Finanças.

Sala das Reuniões, 01 de outubro de 2025.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR

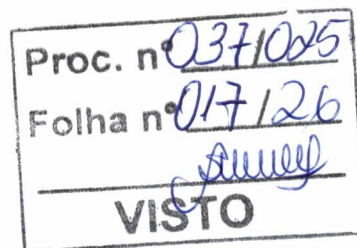
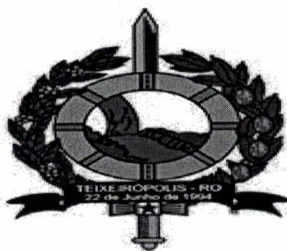

CARLOS KLEBER DE MATOS
Relator da CPJR


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPJR


CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da CPOF


ADÃO FERREIRA DA SILVA
Relator da CPOF


BELMIR ANTONIO CIESLAK
Membro da CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

A Senhora:

SIRLEIDE DOS SANTOS SILVA AMORIM

Agente de Serviços Diversos da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 023/2025 Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por anulação no valor de R\$ 247.258.73 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)".

Senhor Diretor;

Após análise e parecer das comissões Permanente unificada de Justiça e Redação e orçamento e finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

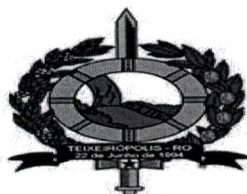
Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 01 de outubro de 2025.

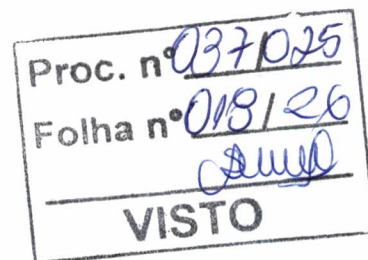
JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR



ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

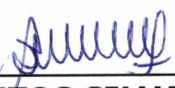
=====



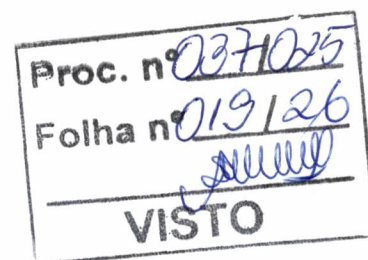
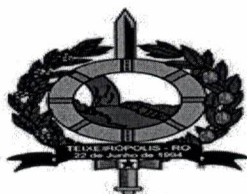
Ao Gabinete da Presidência;

Após parecer da comissão permanente de Justiça e redação e
Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias

Setor Legislativo, em 01 de outubro de 2025.



SIRLEIDE DOS SANTOS SILVA AMORIM
Agente de Serviços Diversos da CMT



ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 26ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 06 de outubro deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação e Votação Única.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 01 de outubro de 2025.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da CMT

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
8ª LEGISLATURA
26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/10/2025
HORAS 10h00min**

Proc. nº <u>37/25</u>
Folha nº <u>20/26</u>
<u>Amyl</u>
VISTO

1º PARTE

- I – Leitura do trecho bíblico, (João 14:27)
- II – Leitura da Ata da 25ª Sessão Ordinária.
- III – Discussão e Votação Única da Ata da 25ª Sessão Ordinária, realizada em 29/09/2025.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 025/2025 Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil, reais)".

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 024/2025 "Autoriza o Poder Executivo Municipal ingressar no consorcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia – Cinderondônia, e ratifica o protocolo de intenções convertido em contrato de consorcio Público, firmado entre municípios de Rondonia e o Estado de Rondonia e da outras providencias.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 011/2025, do Legislativo "Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Beneficente Latino Americano da Amazonia SBLAA – Santa Casa de Rondonia e dá outras providencias".

Leitura do Projeto de Lei nº 023/2025 "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por anulação no valor de R\$ 247.258.73 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)".

Leitura do Parecer Unificado nº 020/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 0023/2025.

Leitura da Indicações nº 090 e 091/2025, de autoria dos Vereadores Belmir Antônio Cieslak e Neurizete Mendes de Castro.

Leitura do Requerimento nº 005/2025, de autoria do Vereador Adão Ferreira da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

Proc. nº 37/2025
Folha nº 23 / 26
VISTO

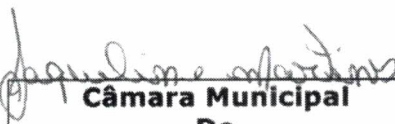
2º PARTE

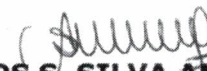
Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 020/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 0023/2025.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 023/2025 "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por anulação no valor de R\$ 247.258.73 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)".

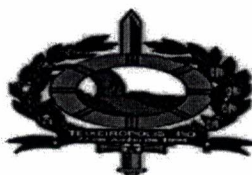
Discussão e Votação Única Requerimento nº 005/2025, de autoria do Vereador Adão Ferreira da Silva.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 02/09 À 06/10/2025


SIRLEIDE DOS S. SILVA AMORIM
Servidora


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 02/09 À 06/10/2025



Proc. nº 37/25
Folha nº 22/26
Duffy
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
26ª SESSÃO ORDINARIA
Horas 10h00min

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
ADÃO FERREIRA DA SILVA			
BELMIR ANTONIO CIESLAK			
CARLOS KLEBER DE MATOS			
ELIZEU RODRIGUES			
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA			
JUMAR NEGRINI			
ITAMAR FREITAS DOS SANTOS			
NELITO CEZAR TEIXEIRA			
NEURIZETE MENDES DE CASTRO MOREIRA			
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS		
	ITAMAR		
	Neurizete		

Plenário das Deliberações "Ouriel Toledo de Souza", em 06 de Outubro de 2025.

Carlos Kleber de Matos
Vereador/1º Secretário da CMT

8ª LEGISLATURA
26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/10/2025
HORAS 10h00min

MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO

Discussão e Votação Única da Ata da 25ª Sessão Ordinária, realizada em 29/09/2025.

Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção
(X) Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva
(X) Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak
(X) Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos
(X) Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues
(X) José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira
(X) Jumar Negrini	() Jumar Negrini	() Jumar Negrini
(X) Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos
(X) Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar
(X) Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 020/2025, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 0023/2025.

Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção
(X) Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva
(X) Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak
(X) Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos
(X) Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues
(X) José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira
(X) Jumar Negrini	() Jumar Negrini	() Jumar Negrini
(X) Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos
(X) Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar
(X) Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira

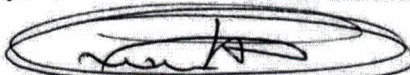
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 023/2025 "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por anulação no valor de R\$ 247.258.73 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)".

Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção
(X) Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva	() Adão Ferreira da Silva
(X) Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak	() Belmir Antonio Cieslak
(X) Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos	() Carlos Kleber de Matos
(X) Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues	() Elizeu Rodrigues
(X) José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira	() José Aparecido de Oliveira
(X) Jumar Negrini	() Jumar Negrini	() Jumar Negrini
(X) Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos	() Itamar Freitas Dos Santos
(X) Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar	() Nelito Teixeira Cezar
(X) Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira	() Neurizete Mendes de Casto Moreira

Discussão e Votação Única Requerimento nº 005/2025, de autoria do Vereador Adão Ferreira da Silva.

Votos Favoráveis	Votos contrários	Abstenção
☒ Adão Ferreira da Silva	☐ Adão Ferreira da Silva	☐ Adão Ferreira da Silva
☒ Belmir Antonio Cieslak	☐ Belmir Antonio Cieslak	☐ Belmir Antonio Cieslak
☒ Carlos Kleber de Matos	☐ Carlos Kleber de Matos	☐ Carlos Kleber de Matos
☒ Elizeu Rodrigues	☐ Elizeu Rodrigues	☐ Elizeu Rodrigues
☒ José Aparecido de Oliveira	☐ José Aparecido de Oliveira	☐ José Aparecido de Oliveira
☒ Jumar Negrini	☐ Jumar Negrini	☐ Jumar Negrini
☐ Itamar Freitas Dos Santos	☐ Itamar Freitas Dos Santos	☒ Itamar Freitas Dos Santos
☒ Nelito Teixeira Cezar	☐ Nelito Teixeira Cezar	☐ Nelito Teixeira Cezar
☒ Neurizete Mendes de Casto Moreira	☐ Neurizete Mendes de Casto Moreira	☐ Neurizete Mendes de Casto Moreira

Plenário das Deliberações "Ouriel Toledo de Souza", em 06 de Outubro de 2025.


Carlos Kleber de Matos
 Vereador/1º Secretário da C.M.T.

Autógrafo de Lei N.º 036/2025 ao PROJETO DE LEI N.º 023/2025.

AUTOR; Poder Executivo

“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por anulação no valor de R\$ 247.258,73 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)”.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, no uso de suas atribuições prevista no artigo 72 da Lei Orgânica municipal com artigo 135 do Regimento Interno, declara que o presente projeto de lei ordinário de autoria do Poder Executivo, lido para conhecimento em 29 de setembro deste e aprovado por 8x0 em votação única na 26ª Sessão Ordinária realizada no dia 06 de Outubro de 2025 e resolve, em conformidade com *caput* do artigo 72 da lei orgânica, envia-lo ao prefeito municipal para fazê-lo executar nos termos da supracitada Lei, compondo seu teor o presente Autógrafo, na forma que segue;

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação no valor de **R\$ 247.258,73 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

CAMARA LEGISLATIVA

01.001.031.0001.2021 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PARLAMENTARES			
FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
103	3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	10.518,86
108	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO PJ	839,76
SUB TOTAL			11.358,62
01.01.031.0002.2002 – ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PESSOA CIVIL			
FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
111	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	140.482,72
116	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	95.417,39
SUB TOTAL			235.900,11

RECEBIDO EM:

06/10/25
P. K. D.

Proc. n° 37/25

Folha n° 26/26

VISTO

TOTAL GERAL

247.258,7

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64).

ANULAÇÃO**CAMARA LEGISLATIVA****01.001.031.0001.2021 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PARLAMENTARES**

FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALO
104	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,0
106	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.033,2
107	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	14.000,0
109	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	304,1

SUB TOTAL**116.337,3****01.01.031.0002.2002 – ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PESSOA CIVIL**

FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALO
111	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	204,7
113	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.000,0
114	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.033,2
115	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.683,4

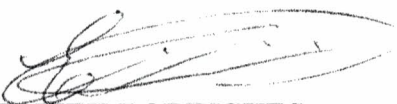
SUB TOTAL**130.921,4****TOTAL GERAL****247.258,7**

Art. 3º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 7º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

OSMY TOLEDO DE SOUZA**Prefeito Municipal**

Palácio Genesis Moreira da Silva, 06 de Outubro de 2025.


ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente

